

NORMATIVA Nº 010/2014

Sobre os prazos de integralização do Mestrado Profissional em Ensino de História – ProfHistória na UDESC:

Art. 1º Mestrado Profissional em Ensino de História (ProfHistória) terá a duração mínima de 18 (dezoito) e máxima de 24 (vinte e quatro) meses.

- Por solicitação justificada do(a) professor(a) orientador(a) e apresentação de cronograma detalhado de conclusão do trabalho final, o prazo para a defesa poderá ser prorrogado por até 06 (seis) meses além da duração prevista no currículo, mediante aprovação do Colegiado do Curso.
- Para a concessão da prorrogação de prazo da defesa de dissertação deverão ser atendidos os seguintes requisitos:
 - requerimento firmado pelo aluno e com parecer circunstanciado do orientador, dirigido ao Colegiado;
 - justificativa da solicitação;
 - relatório referente ao estágio atual do trabalho;
 - cronograma indicativo das atividades a serem desenvolvidas no período.
- A solicitação de prorrogação do tempo de duração do curso será feita em conjunto pelo (a) aluno(a) e orientador(a), e encaminhada ao Colegiado do Curso que, por sua vez, não considerando plausíveis as justificativas e o cronograma apresentados, poderá recusar o pedido.

Florianópolis, 24 de setembro de 2014.